

**Id:0471BAF414B5073A**



**Estado do Piauí**  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro,  
Caridade do Piauí. CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

**FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF, Lei Municipal nº 056/2002.**

**MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI**, ente de direito público interno, CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Caridade do Piauí-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, portador de CPF: 660.966.773-04, e o Sr. **GERLIANO DE CARVALHO ARAUJO**, portador de CPF nº 027.435.933-26, residente e domiciliado no Povoado Dominguinhas, s/n, Zona Rural, na cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Motorista Inscrito no Registro Nacional da Carteira de Habilitação sob o nº 05919273800 DETRAN-PI junto a Secretaria Municipal de Educação.

**DA VALIDADE DO CONTRATO**

O presente contrato terá validade a contar a partir da presente data até 31 de Outubro de 2024, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente, caso nenhuma das partes manifeste-se em contrário com antecedência mínima de trinta dias.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será pago ao contratado o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, a serem descontados valores previstos em Lei, a título de impostos e contribuições caso exista. Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do **ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS**.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Cuja fonte de recurso desse pagamento será a verba de dotação orçamentária do **ORÇAMENTO GERAL/FUNDEB 40/OUTROS**.

Caridade do Piauí (PI), 03 de Junho de 2024.

E-mail: [pmcaridadedopiauipi@gmail.com](mailto:pmcaridadedopiauipi@gmail.com) - [cplcaridadedopiauipi@gmail.com](mailto:cplcaridadedopiauipi@gmail.com)

Página 1

**Id:089B8B5D2D53083A**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

<b>CONTRATO</b>	Nº 010/2024.
<b>MODALIDADE</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024
<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, conforme termo de cooperação técnica nº 001/2024, adesão a ata de registro de preço nº 001/2024.
<b>CONTRATANTE</b>	MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06.
<b>CONTRATADO</b>	DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 280 inscrita no CNPJ sob nº 08.516.958/0001-41.
<b>VALOR</b>	R\$ 2.311.473,72 (dois milhões trezentos e onze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	21/06/2024.
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses.
<b>SIGNATÁRIO</b>	Everardo Lima Araújo (CONTRATANTE). Luiz Carvalho dos Santos (CONTRATADA).

Curralinhos - PI, 21 de junho de 2024.

Everardo Lima Araújo  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

**Id:09FED0D58ADD0777**

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI**  
AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659  
CEP: 64.468-000 C.N.P. J 01.612.595-0001/07  
(86) 3294-0006

Portaria 027/2024

Olho D'água do Piauí, 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí - PI, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **MARIA PIRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF 694.512.493-20, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município;

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 25 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**ICP**  
Brasil



**EDIÇÕES**  
**ASSINADAS**  
**DIGITALMENTE**  
**COM**  
**CARIMBO**  
**DO TEMPO**  
**HOMOLOGADO**  
**PELO**  
**ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.